

Plano de Gestão do Coordenador do Curso

Vitória da Conquista, Janeiro de 2024

APRESENTAÇÃO

O Coordenador do curso de medicina da Universidade Federal da Bahia – Instituto Multidisciplinar em Saúde (UFBA/IMS) baseia a sua gestão no Regimento interno do instituto e no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) do curso de Medicina. A partir disso, a coordenação do curso é baseada nos princípios estabelecidos pelos regimentos, Projeto Pedagógico de Curso do curso e, também, nas dinâmicas propostas pelo INEP, com o objetivo de atender todas as exigências pré-estabelecidas.

Com base nesses princípios, o Coordenador do curso gere o curso tendo como objetivo a qualidade da natureza administrativa e acadêmica. Dessa maneira, o coordenador do curso de Medicina no IMS realiza papel ativo perante as necessidades gerais dos docentes e discentes ligados ao curso, proporcionando então um caminho mais claro de diálogo para todos os envolvidos.

Sendo assim, neste documento relatamos um conjunto de atribuições, objetivos e ações da coordenação do curso de Medicina que, baseadas no regimento interno e no PPC do curso, buscam sempre garantir a melhor qualidade acadêmica e administrativa. Para isso, a constante vigilância em relação ao funcionamento do curso, bem como às necessidades dos alunos, docentes e qualidade de ensino, se torna um pilar para que a coordenação mantenha sempre a evolução do curso de Medicina.

COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR DE CURSO

As atribuições do Colegiado do Curso de Medicina são especificadas tanto na Proposta Pedagógica Curricular do curso de Medicina quanto no Regimento Interno do IMS/UFBA, conforme a resolução 05/2012 - CONSUNI, e são passíveis de alterações conforme as demandas identificadas. Segundo o Regimento Interno, são competências gerais do Colegiado do Curso:

- I. Eleger, dentre os membros docentes do Colegiado de Curso, o Coordenador e o Vice-Coordenador, para exercer mandato de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período;
- II. Articular-se com os Núcleos Acadêmicos, com a Coordenação Acadêmica de Ensino e com a Coordenação Acadêmica de Pesquisa e Extensão, visando a implementação de ações no campo do ensino, da pesquisa e da extensão;
- III. Elaborar as normas internas do Curso e submetê-las à apreciação da Coordenação Acadêmica de Ensino e aprovação da Congregação do IMS;
- IV. Fixar diretrizes e orientações didáticas para o Curso, visando garantir sua qualidade didático-pedagógica;
- V. Avaliar as atividades do ensino ministrado nos componentes curriculares do Curso e propor encaminhamento para correção de eventuais deficiências e constante melhoria do Curso;

- VI. Propor e aprovar, em primeira instância, alterações no currículo do Curso, bem como criação e extinção de componentes curriculares, submetendo-as à apreciação da Coordenação Acadêmica de Ensino e da Congregação;
- VII. Propor o planejamento semestral de acordo com as necessidades, definindo a demanda de componentes curriculares e número de turmas e submeter à aprovação da Coordenação Acadêmica de Ensino;
- VIII. Encaminhar aos Núcleos Acadêmicos as demandas semestrais de oferta dos componentes curriculares, para que estes proponham a distribuição dos encargos didáticos entre os respectivos docentes, submetendo à aprovação da Coordenação Acadêmica de Ensino;
- IX. Coordenar e fiscalizar as atividades do Curso, encaminhando à Coordenação Acadêmica de Ensino solicitação de providências que viabilizem o seu funcionamento;
- X. Deliberar sobre solicitações, recursos ou representações de alunos referentes à vida acadêmica dos mesmos;
- XI. Fixar normas quanto à inscrição em componentes curriculares e integralização do Curso e submetê-las às instâncias de competência, quando necessário;
- XII. Aprovar ementas, programas e planos de ensino dos componentes curriculares constantes da matriz curricular do Curso de Graduação, elaborados de acordo com os respectivos projetos pedagógicos e apresentados pelos professores;
- XIII. Constituir a Comissão de Avaliação das Atividades Complementares que serão integralizadas no histórico do concluinte;
- XIV. Constituir Comissão para avaliação dos estágios curriculares obrigatórios;
- XV. Avaliar o Relatório Anual das Atividades do Curso, encaminhando-o à Coordenação Acadêmica de Ensino;
- XVI. Elaborar o Regulamento Interno do Colegiado e submetê-lo à apreciação da Coordenação Acadêmica de Ensino e aprovação da Congregação.

Nesse contexto, o Coordenador do Colegiado de Medicina deve ser um profissional médico, cujas responsabilidades se delineiam como:

- I. Convocar e presidir as reuniões do Colegiado do Curso de Medicina, com direito a voto, inclusive o de qualidade;
- II. Executar as deliberações do Colegiado e gerir as atividades do Curso;
- III. Representar o Curso junto à Coordenação Acadêmica de Ensino, à Congregação, aos demais órgãos da Universidade e a outras instituições;
- IV. Assessorar a instância competente quanto ao planejamento semestral das atividades de ensino de graduação e pós-graduação do IMS;
- V. Elaborar o Relatório Anual de Atividades e submetê-lo à plenária do Colegiado do Curso.
- VI. Coordenar a matrícula dos alunos do Curso;
- VII. Organizar e preparar os ritos legais referentes à colação de grau;
- VIII. Manter-se atualizado sobre as diretrizes, resoluções e normas estabelecidas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) e pelos Conselhos Superiores da UFBA inerentes ao curso que coordena;

IX. Zelar pela atualização cadastral de alunos nas instâncias pertinentes.

O PAPEL DESEMPENHADO PELO COORDENADOR DO CURSO CONSIDERANDO SUAS ATRIBUIÇÕES NORMATIVAS E REGIMENTAIS

O papel do coordenador do curso de medicina é multifacetado e exige habilidades de gestão, representação e assessoria. Em primeiro lugar, é responsável por convocar e presidir as reuniões do Colegiado, assegurando a participação conjunta e democrática nas decisões. Além disso, é incumbido de executar as deliberações do Colegiado e gerir todas as atividades do curso, assegurando seu bom funcionamento.

Outra importante função é representar o curso perante diferentes instâncias, como a Coordenação Acadêmica, a Congregação e outros órgãos da universidade, bem como outras instituições externas. Essa representação requer habilidades de comunicação e negociação para defender os interesses do curso de medicina.

O coordenador também atua como assessor, contribuindo para o planejamento semestral das atividades de ensino de graduação do curso. Além disso, é responsável por elaborar o relatório anual de atividades, documento essencial para prestação de contas e avaliação do desempenho do curso.

A coordenação das matrículas dos alunos é outra responsabilidade crucial do coordenador, garantindo que o processo seja eficiente e justo para todos os estudantes. E para desempenhar todas essas funções com eficácia, é fundamental que o coordenador se mantenha constantemente atualizado sobre as diretrizes, resoluções e normas estabelecidas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) e pelos Conselhos Superiores da universidade, que regem o funcionamento do curso de medicina.

DINÂMICA OPERACIONAL DO COLEGIADO DE CURSO

A dinâmica operacional da coordenação de Medicina se baseia no regimento interno do curso que relata as atribuições do coordenador e do colegiado do curso, também estabelecidos no PPC. Nesse sentido, a atuação do coordenador e o seu fluxo de trabalho, perante ao colegiado, busca sempre a concretização das necessidades dos docentes e discentes, bem como o estabelecimento dos objetivos de gestão, ensino, pesquisa e extensão.

Nessa perspectiva, o coordenador do curso e o colegiado possuem como pilar a análise do desempenho acadêmico dos discentes, avaliar as atividades do ensino que são ministrados nas disciplinas, realizar a gestão das disciplinas curriculares do curso, avaliação dos discentes/docentes, propor o planejamento semestral do curso, deliberar sobre

solicitações referentes à vida acadêmica dos alunos, implementação de Pesquisa e Extensão no curso e realizar o seu papel na regulamentação do curso.

Dessa forma, a dinâmica operacional do coordenador e colegiado se resumem nos seguintes aspectos:

1. Implementação de ações em Ensino, Pesquisa e Extensão;
2. Elaboração de normas internas;
3. Elaborar uma lista de demandas a serem sanadas;
4. Elaborar o cronograma semestral do curso;
5. Avaliar o desempenho dos discentes;
6. Avaliar a qualidade das disciplinas ministradas;
7. Administrar as demandas semestrais referentes às ofertas dos componentes curriculares;
8. Avaliação de Atividades Complementares dos discentes;
9. Avaliação dos resultados obtidos.

Consultar tabela I no fim do documento com o Plano de Ação do Coordenação 2024.

INDICADORES DE DESEMPENHO DO COLEGIADO DE CURSO

Indicadores	Quantitativo	Atendeu	Não atendeu
CAVI			
Nº de processos avaliados			
Retorno da coordenação acadêmica de ensino			

PLANO DE AÇÃO DO COORDENADOR – 2024

OBJETIVO GERAL

GESTÃO DO CURSO DE MEDICINA DA UFBA – IMS/CAT – Prof. Wladir Bastos Fernandes Júnior

Descrição da ação	Período	Colaboradores	Realização	
Disponibilizar horário fixo para atendimento aos docentes e discentes	Fevereiro	-	Sim	Não
Participar da reunião quinzenal do Núcleo Docente Estruturante (NDE)	Fevereiro a Dezembro	NDE	Sim	Não
Coordenar as reuniões do colegiado do curso de Medicina	Fevereiro a Dezembro	Vice-coordenador	Sim	Não
Realizar o planejamento semestral 2024.2	Março a Junho/Setembro a Novembro	Vice-coordenador, colegiado e NDE	Sim	Não

Produção do relatório semestral das atividades realizadas	Julho e Dezembro	Vice-coordenador, colegiado e NDE	Sim	Não
Analisar as avaliações institucionais dos docentes	Fevereiro e Agosto	NDE	Sim	Não